

MOÇÃO DE REPÚDIO À ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembléia Ordinária, realizada durante a 38º Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), manifestam seu repúdio à Lei nº. 13.438/2017, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo no Art. 14 a obrigatoriedade da aplicação de protocolo de detecção de risco psíquico em todos os bebês de zero a 18 meses.

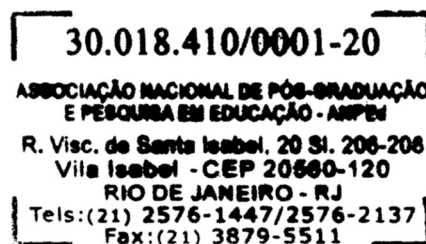
Vários estudos indicam não haver evidências científicas quanto à possibilidade de detecção desse tipo de risco. Se a alteração legal não for revogada estaremos, por um lado, condenando bebês a diagnósticos equivocados que poderão estigmatizar ainda mais precocemente a infância, e particularmente, a infância pobre. Por outro lado, estarão abertas novas portas para o mercado, especialmente o da indústria farmacêutica. Para citar apenas duas áreas que estariam envolvidas com esse tipo de procedimento, nem entre médicos nem entre psicólogos há consenso quanto a um protocolo cientificamente válido para detecção de “risco psiquiátrico”, assim, não podemos aceitar que, diante de tantos desafios para a garantia de direitos de nossas crianças, uma alteração legal dessa natureza possa ser mantida. São Luís, 04 de outubro de 2017.

Dirigido a:

Ministério da Saúde;
Ministério da Educação
Câmara dos deputados
Senado Federal



Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED



anped